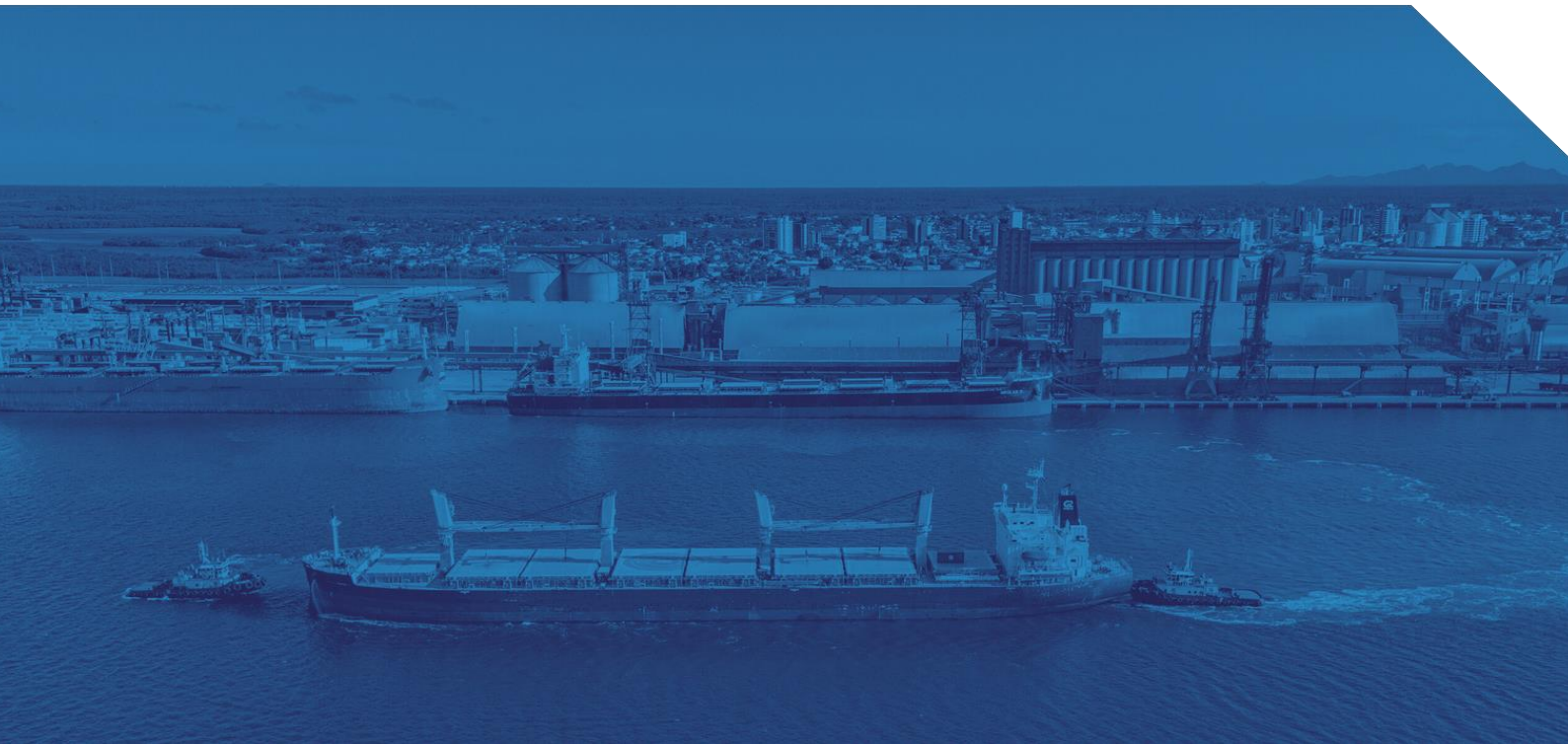




PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2026

Elaboração

Tamara Martins Lemos Neis
Agente Portuária - Coordenadoria de Auditoria Interna

Supervisão e Coordenação

Bruna Pereira Veiga Nicolau
Superintendente de Governança

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
2.1.	Estrutura Física	4
2.2.	Recursos Humanos.....	4
2.3.	Ferramentas	4
2.4.	Orçamento	5
3.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA.....	5
4.	METODOLOGIA E PLANO DE AÇÃO	5
4.1.	Universo Auditável	6
4.2.	Ciclo de Auditoria	7
4.3.	Serviços de Auditoria	8
4.4.	Papel da Auditoria Interna na Gestão de Riscos	8
5.	AUDITORIA BASEADA EM RISCOS.....	10
6.	INDICADORES DE DESEMPENHO	11
7.	TRABALHOS PROGRAMADOS	12
7.1.	Assessoramento	12
7.2.	Consultoria	13
7.3.	Capacitação e Desenvolvimento Contínuo	13
7.4.	Gestão Interna	13
7.5.	Monitoramento.....	13
7.6.	Planejamento	13
7.7.	Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAIN.T.....	14
7.8.	Atualização Normativa	14
7.9.	Demandas Extraordinárias	14
8.	QUADRO DE ATIVIDADES PAINT 2026	14
9.	RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT 2026	15
10.	PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO	16
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

1. INTRODUÇÃO

A Portaria nº 88 de 01 de março de 2024, através do Sr. Diretor Presidente, Instituiu o “Regimento da Auditoria Interna da Portos do Paraná”, dotou a Coordenadoria de Auditoria Interna como um órgão auxiliar do Conselho de Administração, visando fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistemas de Controles Externos do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado.

De modo sucinto, a competência e a missão institucional da Unidade de Auditoria Interna denotam critérios objetivos com fulcro em inspecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa Pública, sob o viés da legitimidade, moralidade, economicidade e legalidade.

Nesse contexto normativo, a Portaria nº 88/2024 atribuiu à Coordenadoria de Auditoria Interna a competência para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, nos seguintes termos:

Art. 15 – A CAUDI exercerá suas atividades de acordo com Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, sob a supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo Único – O PAINT:

- a) será desenvolvido com base no levantamento de riscos e alinhado ao planejamento estratégico da Portos do Paraná.
- b) deverá conter procedimentos relacionados aos principais riscos organizacionais identificados pela área de gestão de riscos.
- c) será elaborado com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário e submetido à aprovação do Conselho de Administração.
- d) relativo ao exercício seguinte deverá ser apresentado para aprovação até a penúltima reunião ordinária anual do Conselho de Administração.
- e) deverá conter todas as informações pertinentes para a execução das atividades propostas.
- f) poderá sofrer alterações durante o exercício.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

No exercício de sua competência regimental, a Unidade de Auditoria Interna elaborou este Plano Anual da Atividade de Auditoria Interna – PAINT com a finalidade de estruturar, planejar e submeter ao Conselho de Administração o modelo operacional da Auditoria no ano de 2026.

Aplicada a metodologia, seguir-se-á ao plano de auditoria cujo cronograma será utilizado para ordenar as atividades da Unidade de Auditoria no exercício de 2026, ressalvada a possibilidade do Sr. Diretor Presidente e demais diretorias determinarem auditorias extraordinárias a qualquer tempo.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1. Estrutura Física

Atualmente a Unidade de Auditoria Interna localiza-se no Palácio Taguaré, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, Paranaguá. Internamente, situa-se no espaço existente entre a Superintendência de Governança e a Cordenadoria de Controles Internos, não se encontrando segregada das demais áreas.

2.2. Recursos Humanos

A equipe de Auditoria Interna é formada por 01 (um) empregado público, integrante do corpo técnico da Auditoria.

2.3. Ferramentas

Para a realização dos trabalhos de Auditoria, será necessária uma estrutura física com mesas e cadeiras, já dispostas em um setor do Palácio Taguaré, conforme mencionado no item 2.1, computadores e softwares de edição de texto, planilhas de cálculo e apresentação, além dos acessos aos demais sistemas informatizados utilizados no âmbito organizacional.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

2.4. Orçamento

As despesas extraordinárias que por ventura forem necessárias para treinamentos, especializações, ou mesmo contratações de mão de obra especializada para auxiliar os trabalhos de auditoria serão submetidas pontualmente para aprovação do Diretor Presidente para a abertura de licitação ou pagamento pontual dentro dos limites legais.

3. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

Pretende-se para o exercício de 2026 viabilizar a participação dos empregados nos Fóruns e Congressos que abordam as atividades de Auditoria Interna, com o objetivo de promover o intercâmbio de soluções para problemas comuns ao universo das empresas públicas, além de treinamentos em: gestão de riscos, auditoria, sistemas informatizados, planejamento e execução orçamentária, dentre outros, de forma a cumprir a carga horária mínima de 40 horas para cada auditor.

4. METODOLOGIA E PLANO DE AÇÃO

A metodologia de planejamento do plano de auditoria interna será orientada pela **Instrução Normativa (IN) nº 03, de 2017, da Controladoria-Geral da União (CGU)**. Conforme disposto no item 84 da norma:

A definição do Plano de Auditoria Interna é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados prioritariamente pela UAIG em um determinado período de tempo. O planejamento deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da Unidade Auditada e os riscos a que seus processos estão sujeitos. O resultado é um plano de auditoria interna baseado em riscos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

4.1. Universo Auditável

É o conjunto de elementos que orientam a priorização dos trabalhos do PAINT, conforme disposto no item 85 da IN 03:

A UAIG deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos” (IN nº 03/2017, CGU).

Para a construção do plano de auditoria foram elencados os seguintes elementos como componentes do universo auditável da Portos do Paraná:

- **Riscos Empresariais:** eventos, internos ou externos, que podem representar ameaças ou oportunidades para a empresa. Os riscos internos estão associados aos processos e operações da organização, enquanto os externos estão relacionados ao ambiente e à cadeia logística, fatores geralmente fora do controle direto da empresa. Ambos podem impactar significativamente os objetivos estratégicos da Portos do Paraná;
- **Processos Críticos da Empresa:** processos que compõe a cadeia de valor, que estão direta ou indiretamente relacionados a entrega de valor ao cliente e que portanto são fundamentais para a continuidade da empresa;
- **Percepção da Auditoria Interna:** realizada com base em pesquisas de relatórios emitidos de entidades e órgãos de Governança, Riscos e Controles, bem com de relatórios de empresas de consultoria e auditoria, além dos conhecimentos e experiências do negócio adquiridos durante os trabalhos anteriores de auditoria, com base no item 87 da IN mencionada:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

87. Os auditores internos governamentais devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrentes trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

- **Monitoramento de Órgãos de Controle:** com base nos temas de maior relevância e atuação dos órgãos de controle;
- **Planejamento Estratégico:** com base nos objetivos, programas e projetos estratégicos aprovados pelo Conselho de Administração.

4.2. Ciclo de Auditoria

Para o **Plano Anual de 2026**, a Coordenadoria de Auditoria Interna dará continuidade à metodologia de planejamento implementada em 2025. Esta abordagem representa uma evolução significativa em relação ao modelo utilizado até 2024, que se baseava em ciclos de auditoria com duração fixa de seis semanas. A metodologia atual, que será mantida, fundamenta-se em um planejamento orientado a riscos, onde a etapa de planejamento incorpora formalmente as atividades de identificação, análise e avaliação de riscos para cada entidade auditável.

Como consequência direta dessa abordagem de risco, o segundo pilar da metodologia é a alocação dinâmica de Horas-Homem (HH). Abandonou-se a alocação fixa de horas, e a carga horária de cada auditoria tornou-se uma variável dependente da profundidade, do escopo e dos objetivos definidos no planejamento. Essa flexibilidade é crucial para dimensionar o esforço de forma realista e eficiente, alinhando-se às melhores práticas preconizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

O principal ajuste para este ciclo de planejamento reside na capacidade de execução. Em 2025, a equipe dispunha de aproximadamente 3.520 HH com dois auditores.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Para 2026, a estrutura com um único auditor resulta em uma capacidade estimada de 1.780 HH, considerando feriados e férias. Esse valor está sujeito a alterações conforme mudanças na composição, feriados ou na disponibilidade do corpo técnico.

4.3. Serviços de Auditoria

A metodologia adotada como referência para a execução das atividades de auditoria interna são a Norma ISO EIC 19011:2019, o Manual de Orientação Prática: Serviços de Auditoria Interna da CGU de 2022 e a Resolução CGE-PR nº 040/2021, sendo assim, a CAUDI prestará os seguintes tipos de serviços de auditoria:

- a) avaliação** – caracteriza-se pela obtenção e análise de evidências para fornecer opiniões ou conclusões independentes e objetivas sobre um objeto de auditoria;
- b) consultoria** – caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de assessoramento ou aconselhamento, de facilitação e de treinamento com a finalidade de apoiar os gestores na implementação e/ou no aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do objeto auditado;

O plano anual de auditoria interna contempla, além das atividades supracitadas, outras atividades que são acessórias e suporte para o alcance dos objetivos da CAUDI, detalhadas no capítulo trabalhos programados.

4.4. Papel da Auditoria Interna na Gestão de Riscos

De acordo com a norma ABNT NBR ISO 31000:2018, risco é o “efeito da incerteza nos objetivos”. Portanto, o primeiro passo para a identificação, a análise e a avaliação de riscos é o adequado entendimento dos objetivos do objeto de auditoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Conforme a Declaração de posicionamento do Instituto de Auditores Internos - IIA: O papel da auditoria interna no gerenciamento de riscos Corporativo, a Auditoria Interna pode assumir papéis específicos em relação ao processo de gestão de riscos, sendo necessário se atentar quanto a preservação da independência, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

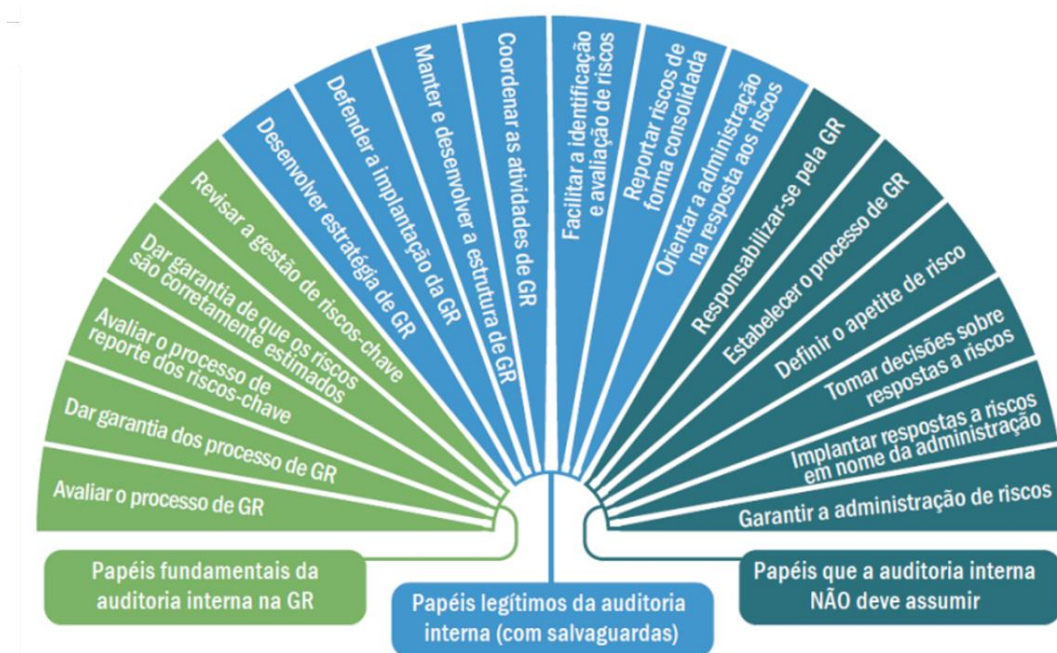


Figura 1: O papel da AI na Gestão de Riscos

De acordo com o mesmo normativo, organizações que se encontram em estágio inicial ou que não tem possuem função formal de gestão de riscos, a Auditoria Interna pode prestar serviços de consultoria para a revisão, atualização e implementação desse processo, desde que seja resguardada a independência da AI. Assim, em 2024 a CAUDI iniciou um trabalho de consultoria para apoiar a organização no desenvolvimento de sua metodologia e na revisão dos riscos corporativos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Dando seguimento a essa iniciativa, em 2025, a CAUDI concluiu a fase planejada, executando atividades de facilitação para o levantamento e avaliação de riscos e controles em diversas áreas, além de consolidar a implementação da metodologia desenvolvida no ano anterior.

Para 2026, o Trabalho de consultoria prosseguirá, entrando em uma nova fase com o objetivo de amadurecer e internalizar a cultura de riscos na organização. As ações serão focadas em formalizar o monitoramento dos planos de respostas aos riscos, dar início à avaliação da eficácia dos controles internos mapeados, estruturar e implementar um processo formal para o monitoramento de incidentes e eventos de risco e estruturar uma metodologia para análise, avaliação e priorização de oportunidades.

5. AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

O Plano de Auditoria foi desenvolvido com base nos riscos mapeados em cada processo e subprocesso da Portos do Paraná. Para isso, a Auditoria utilizou-se das matrizes de risco desenvolvidas pela área de gestão de riscos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, das recomendações emitidas pelo TCE-PR, através dos Acórdãos, das contribuições obtidas junto às áreas de Controle Interno, Planejamento estratégico, *Compliance* e Superintendência de Governança.

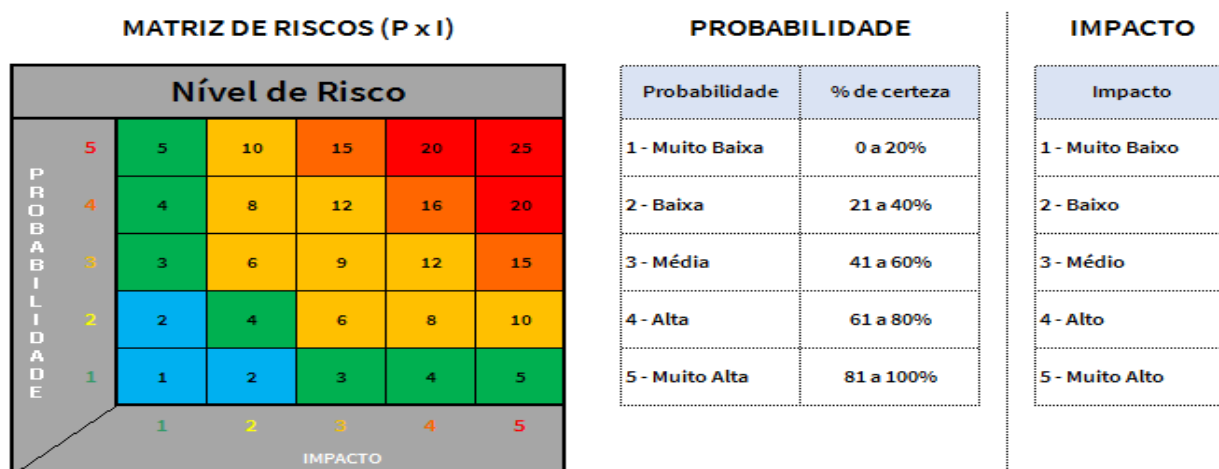


Figura 2: Gráfico - Classificação de risco

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

A priorização toma por base a área com o maior risco residual, ordenando de forma decrescente as demais áreas a serem auditadas. Além deste critério, foram considerados para a priorização dos trabalhos, os períodos de sazonalidade e picos de atividades de cada setor evitando assim que os trabalhos de auditoria impactem nas atividades regulares de cada setor.

Para otimizar os trabalhos da equipe adequando os recursos e tempo disponíveis, convencionou-se que as auditorias poderão ter ciclos de até quatro anos, dependendo do grau de exposição ao risco das respectivas áreas conforme demonstrado a seguir:

Relevância Inerente	Ciclo de Auditoria
Muito Alto	Anual
Alto	A cada Dois anos
Moderado	A cada Três anos
Baixo	A cada Quatro anos
Muito Baixo	Não Auditar

Após a conclusão da auditoria, a respectiva matriz de riscos da área auditada deverá refletir o resultado do trabalho realizado considerando-se a nova classificação de riscos identificados no processo viabilizando, assim, uma nova priorização nas auditorias para o próximo exercício.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Com o objetivo de dar os primeiros passos rumo a implementação do programa de qualidade em auditoria governamental - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), a Auditoria Interna irá medir o desempenho através dos seguintes indicadores e metas estratégicas:

- % de Monitoramento das Recomendações | Meta: 100%;
- % Horas de Capacitação Realizadas | Meta: 100% do plano anual de 40 horas.
- % de Recomendações Implementadas | Meta: 70%.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**7. TRABALHOS PROGRAMADOS**

A auditoria terá como objetivo a avaliação dos procedimentos executados pelas áreas auditadas, verificando a aderência às normas internas, bem como com os requerimentos impetrados pelo regulador.

Avaliará os principais riscos inerentes às atividades desenvolvidas e irá executar testes de efetividade nos controles internos avaliando o nível de eficácia na mitigação dos referidos riscos. Em caso de identificação de inconsistências a auditoria irá reportá-las em relatório descritivo, recomendando a implementação de melhorias no processo.

A auditoria também irá atuar na disseminação das boas práticas, com base na experiência e “*benchmarking*” com as demais áreas, contribuindo assim para o aprimoramento do ambiente de controle da instituição.

Considerando a metodologia apresentada para priorização e seleção dos trabalhos, foram alocadas aproximadamente 1.280 horas-homem (HH) para os trabalhos de auditoria, distribuídas entre os seguintes processos selecionados para o exercício de 2026:

- Fiscalização de Obras de Engenharia;
- Processo de Transparência;
- Gestão de Contratos;
- Segurança do Trabalho;
- Implementação do Processo de Qualidade;
- Gestão de Riscos e Processo.

Além das ações de auditoria citadas anteriormente nesta seção, o Programa de Auditoria Interna possui atividades complementares, conforme abaixo:

7.1. Assessoramento

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração, sob demanda, a fim de esclarecer assuntos relacionados à CAUDI tais como: relatórios, pareceres, notas técnicas ou serviços de consultoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

7.2. Consultoria

Prestar serviços de consultoria, sobre o caso concreto, quando solicitados pelo CAE, CONSAD, DIREXE ou diretorias da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, devendo ser reservadas horas técnicas para essa finalidade no PAINT a fim de não prejudicar o planejamento anual e desde que a CAUDI possua expertise no assunto.

7.3. Capacitação e Desenvolvimento Contínuo

Elaborar planejamento anual de capacitação da equipe da CAUDI, respeitando-se a disponibilidade financeira e orçamentária da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

7.4. Gestão Interna

Reserva de 75 HH para a gestão da área.

7.5. Monitoramento

Reserva de 150 HH para o acompanhamento e monitoramento da implementação das ações saneadoras recomendadas nos relatórios de auditoria de trabalhos anteriormente realizados.

7.6. Planejamento

Reserva de 50HH para a elaboração do planejamento anual para o exercício seguinte.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**7.7. Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAIINT**

Elaboração do relatório das atividades de auditoria interna do exercício anterior, de acordo com o item V, art. 7º do capítulo IV do regimento da auditoria interna:

V - Submeter à apreciação do Conselho de Administração, até a 3ª reunião ordinária do ano, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIINT.

7.8. Atualização Normativa

Revisão do Regimento de Auditoria Interna e das normas internas, conforme regimento interno de auditoria interna.

7.9. Demandas Extraordinárias

Reserva técnica de 150HH para atendimento de demandas extraordinárias, não previstas no PAINT.

8. QUADRO DE ATIVIDADES PAINT 2026

Ano	Nº	Atividade	Atividade/Trabalho	Horas	Previsão de Execução	Origem da Demanda
2026	1	Auditoria	Processo de Transparência	180	1º Semestre	-Riscos - Monitoramento de Órgãos de Controle
2026	2	Auditoria	Fiscalização de Obras de Engenharia	250	1º Semestre	- Processo Crítico - Monitoramento de Órgãos de Controle -Riscos
2026	3	Auditoria	Gestão de Contratos	150	2º Semestre	- Riscos - Monitoramento de Órgãos de Controle
2026	4	Auditoria	Segurança do Trabalho	450	2º Semestre	- Processo Crítico -Riscos
2026	5	Consultoria	Implementação Processo de Qualidade	300	1º Semestre 2º Semestre	- Planejamento Estratégico - Objetivos Estratégicos
2026	6	Consultoria	Gestão de Riscos e Processos	300	1º Semestre 2º Semestre	- Riscos
2026	-	Assessoramento	Reservado para trabalho de consultoria de assessoramento a comitês	75	Atividade Contínua	-

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

2026	-	Monitoramento	Reservado ao Monitoramento da implementação dos planos de ação das auditorias entregues	150	Atividade Contínua	-
2026	-	Capacitação	Reservado para Treinamentos em Governança, Riscos e Controles - GRC e Auditoria	50	Atividade Contínua	-
2026	-	Gestão Interna	Reservado para as tarefas de gestão da área	75	Atividade Contínua	-
2026	-	Demandas Extraordinárias	Reservado para atender a demandas extraordinárias	150	Atividade Contínua	-

Figura 3: Quadro de Atividades PAINT 2026

A Atividade 7.8. Atualização Normativa, não está representada no quadro de atividades, pois será executada conforme previsto no regimento interno da auditoria interna.

9. RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT 2026

Os riscos de auditoria aqui apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma geral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento de cada ação, segue abaixo riscos identificados:

- Ausência de cursos disponíveis no mercado e/ou ofertados pelos órgãos de controle externo referente às práticas de auditoria nos temas a serem auditados relacionados especificamente ao objetivo fim da instituição;
- Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da CAUDI;
- Não implementação das recomendações emitidas pela CAUDI;
- Dificuldades de comunicação e interpretação das solicitações da CAUDI;
- Limitação de suporte necessário de recursos humanos e materiais para garantir autonomia funcional no desempenho das atividades da CAUDI;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- Limitação técnica da equipe da CAUDI;
- Mudanças nos processos ou em algum elemento importante do negócio;
- Demandas extraordinárias que possam prejudicar a execução do PAINT 2026;
- Risco de resistência e cultura organizacional, decorrente de colaboradores que resistem as recomendações propostas pela CAUDI.

10. PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO

A atividade de monitoramento consiste na verificação do cumprimento das recomendações da Auditoria e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas, aferir seus efeitos e aumentar a probabilidade de resolução dos problemas identificados durante a auditoria, seja pela implementação das recomendações ou pela adoção de outras medidas de iniciativa do gestor. A expectativa de controle criada pela realização sistemática de monitoramentos contribui para aumentar a efetividade da auditoria.

O monitoramento permite aos gestores e demais partes envolvidas acompanhar o desempenho do objeto auditado, pois atualiza o diagnóstico e oferece informações necessárias para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados. Além disso, o monitoramento ajuda a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelo gestor para solucionar os problemas apontados.

O relatório de auditoria deve conter informação específica para que o gestor encaminhe à Auditoria Plano de Ação para implementar as proposições apontadas ou resultado da implementação das recomendações dentro de um prazo de até 30 dias, caso haja recomendação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

A devolutiva de monitoramento será encaminhada à direção da unidade que responde pela atividade ou ação constante na recomendação, alerta ou determinação.

Caso a direção da unidade repasse a devolutiva de monitoramento a um de seus setores, estes, em hipótese alguma, encaminharão a resposta diretamente para o órgão de Auditoria Interna. A resposta dos setores será encaminhada para a direção da sua unidade com o objetivo de que esta tome ciência e efetue eventuais ajustes na resposta, possibilitando, dessa forma, o exercício do controle pela unidade hierárquica superior.

Com base nos dados e informações coletados durante o monitoramento, a equipe classificará as recomendações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em uma das seguintes categorias:

- a) implementada - quando o problema apontado pela auditoria e objeto da deliberação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;
- b) não implementada;
- c) em implementação - se há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à recomendação;
- d) não mais aplicável - em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexecutável a implementação da recomendação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Auditoria, além dos aspectos legais, estruturais e metodológicos, traz a seleção dos trabalhos de auditoria, conforme o quadro de atividades da auditoria interna, a serem realizados no exercício de 2026 (compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Eventuais alterações no planejamento devem ser novamente submetidas à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário.

Por fim, dado a sua característica flexível, o PAINT deve ser revisto anualmente para ajustes na priorização dos trabalhos, considerando-se os resultados das auditorias realizadas, bem como, possíveis postergações em virtude de treinamentos, solicitação de trabalhos especiais, atendimento aos órgãos reguladores, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Paranaguá, 19 de novembro de 2025.

Elaboração:

Tamara Martins Lemos Neis
Agente Portuária – Coordenadoria de Auditoria Interna

Supervisão e coordenação:

Bruna Pereira Veiga Nicolau
Superintendente de Governança